



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 7 de março de 2023

Ano VIII - Edição nº 01010 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75ABC07F4346B6A10F9D31034D3A2EC4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 02/2023.
- EDITAL Nº. 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
- DECRETO Nº 016/2023, 07 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO APTOS A RECEBEREM O ABONO DO PRECATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 02/2023

Nome/Empresa: Posto Mara	CPF/CNPJ: 02.292.005./0001-60	Processo nº 02/2023
Endereço: Rua 2 de Julho, nº 166, Centro.		
Data da Publicação: 07/03/2023		Validade: 07/03/2025

LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - RLO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e, tendo em vista o que consta no processo de renovação da licença **04/2021**. **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - RLO**, válida pelo prazo de (02) dois anos à **MARA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.262.005/0001-60**, estabelecido na Rua 2 de Julho, nº 166 - Centro, para operar o empreendimento classificado pelo código de atividade **E3.5** “Posto de gasolina e outros combustíveis”, denominado “Posto Mara”, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes a seguir: **I.** Manter os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação do risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluído a diminuição no tempo de

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas, adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. **II.** Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em áreas cobertas, encaminhando-os para a coleta pelo serviço de limpeza pública municipal; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA** quando da ocorrência de vazamento ou acidentes, promovendo a remediação de toda a área impactada; **IV.** Operar adequadamente conforme projeto apresentado; **V.** Manter sempre limpa as câmaras de contenção de descarga selada de combustível que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Manter atualizado e em local de visível acesso os relatórios de manutenção preventiva no equipamento, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques, e o plano de contingência para situações de perigo e emergência; **VII.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de proteção contra vazamentos, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulação, o sistema de recuperação de vapores, suspiro dos tanques subterrâneos, e os extintores conforme solicitado pela **SEAMA** e pelas normas técnicas da **ABNT**; **VIII.** Manter sempre atualizado o PGR – Plano de Gerenciamento de Risco, colocando em prática as metas estabelecidas; **IX.** Operar e manter em condições adequadas o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecido pela **NR-23**, verificando sempre a validade dos extintores; **X.** Realizar treinamento específico com os funcionários para o procedimento em caso de situações emergenciais e manter o registro fotográfico e lista de presença; **XI.** Dispor das fichas de entrega de EPI's aos funcionários; **XII.** Solicitar Licença Ambiental de Renovação – RLO, (60 sessenta) dias antes do seu vencimento; **XIII.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes ou prazos determinados, ocasionará o cancelamento desta licença.

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Ruy Barbosa – BA, 07 de Março de 2022.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho
CREA BA 3000047412

Artur Soares Francelino

Secretário de Meio Ambiente

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA EDITAL Nº. 001/2023

O município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA para composição do quadro de Diretores e Vice-diretores escolares da rede pública municipal de Ruy Barbosa – Bahia, e estabelece normas relativas à sua realização.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital de Seleção Simplificada Interna disciplina os requisitos, etapas e condições necessárias para o provimento de 23 (vinte e três) vagas para Diretor Escolar com carga horária de 40 horas semanais e 12 (doze) vagas para Vice-Diretor Escolar, sendo 10 (dez) vagas com carga horária de 40 horas semanais e 02 (duas) vagas com carga horária de 20 horas semanais pelo período de 04 (quatro) anos, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.2 – Este Edital de Seleção Simplificada Interna tem como fundamento jurídico o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 64 da Lei 9.394/96, Lei nº 13.005/2014 do PNE, e Lei nº 059/2015 do PME na Meta 19 - Gestão democrática, Lei nº 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ruy Barbosa-Bahia, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF-ADIn nº 606-1/PR, Representação nº1. 473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573-1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG) que julgou inconstitucional o processo de eleição para diretores escolares; Lei nº 14.113/2020, Lei Municipal nº 024/2022, de 13 de setembro de 2022.

1.3 – O processo de seleção de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa será conduzido pela Empresa Acácia @ Consultoria Educacional, inscrita no CNPJ nº 38.241.421/0001-87, mediante Contrato nº 032/2023, como específica, acompanhada pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

1.4 – Os Anexos elencados a seguir constituem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Quadro de Vagas;
Anexo II – Cronograma de Etapas;
Anexo III – Formulário de Inscrição;

Página 1 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo IV – Conteúdo Programático;
Anexo V – Formulário para interposição de Recurso;
Anexo VI – Declaração;
Anexo VII – Modelo de Currículo para Prova de Títulos;
Anexo VIII – Modelo de Plano de Gestão.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 – Somente poderá se candidatar ao cargo de Diretor e Vice-diretor Escolar, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério público da rede pública municipal de ensino de Ruy Barbosa – Bahia, que:

- a) Tenha no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício na docência;
- b) Tenha habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou em nível de pós-graduação na área de Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- c) Tenha disponibilidade de trabalho durante 40 horas semanais para exercer o cargo de Diretor ou Vice-diretor, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- d) Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;
- e) Residir no município de Ruy Barbosa, Bahia;
- f) Tenha disponibilidade de dedicação exclusiva para o cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas de forma exclusivamente presencial, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição que consta no Anexo III deste Edital, no período de 07 a 10 de março de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Dr. Claudionor Batista de Oliveira, nº. 23, Centro, Ruy Barbosa – Bahia.

3.2 – No ato da inscrição. O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

3.2.1 – Documento Oficial de Identidade;

3.2.2 – Documento de Cadastro de Pessoa Física;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.3 – Documentação correspondente à Prova de Títulos, na forma estabelecida no item 5.1.2 alínea “d” deste Edital.

3.3 – Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item 3.1, salvo haja prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará em conhecimento prévio e na plena aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

3.5 – No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá indicar para qual cargo e unidade escolar pretende concorrer, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como, por sua veracidade; arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6 – Para cada Unidade Escolar somente será permitida a inscrição de até 03 (três) candidatos para o cargo de Diretor e 03 (três) candidatos para o cargo de Vice-diretor.

3.7 – No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá comprovar todas as exigências estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

3.8 – Antes de inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

3.9 – É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

3.10 – A listagem dos (as) candidatos (as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED no Portal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BA, ou no endereço eletrônico:
<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmruybarbosa/diario?codCategoria=1&action=showDetalhesPublicacao&codPublicacao=115097>.

3.11 – O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá observar local, data e orientações conforme divulgação da SEMED.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.12 – As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.2 – Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova documento oficial com foto (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO), original e legível; e constar na relação de inscritos.

4.3 – A prova Escrita e a Redação terão duração máxima de 04h30 (quatro horas e trinta minutos) e serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA contido no Anexo II deste Edital, no horário das 08h30 às 13h, na Escola Carneiro Ribeiro, situada na Praça Cícero Alencar, s/n, Centro, Ruy Barbosa – Bahia.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1– O processo de provimento para exercício da função de Gestor Escolar será realizado por meio de critérios avaliativos, configurando a gestão democrática, englobando os critérios de mérito e desempenho, segundo as seguintes etapas:

5.1.1 – **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos e Dissertação para avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar, na forma descrita abaixo.

DA 1ª ETAPA DO PSI - PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA	
25 (vinte e cinco) questões objetivas	(0,32 cada - totalizando 8,0 pontos);
Dissertação relacionada ao tema Gestão Escolar	(totalizando 2,0 pontos).

- Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.
- O (a) candidato (a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.
- Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura e/ou mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, valerá 02 (dois) pontos, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR e deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- e) Serão utilizados os seguintes critérios para análise da Redação:
- **COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL** – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão);
 - **NORMA CULTA** – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente;
 - **TEXTUALIDADE** – Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se a argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.
- f) Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões objetivas e para produção da dissertação, sob risco de desclassificação do (a) candidato (a).
- g) Não será permitido o contato entre os (as) candidatos (as) durante o período de realização da prova.
- h) Será desclassificado o (a) candidato (a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, conseqüentemente, não passará para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno.
- i) Será considerado apto para avaliação dos títulos o candidato que aferir nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova escrita objetiva somando-se a pontuação da redação, desde que a nota da redação seja igual ou superior a 50% ao valor total atribuído.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que após somadas a pontuação da Prova Escrita Objetiva e a pontuação da Redação, obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível nesta etapa do PSI.
- k) A nota final da 1ª ETAPA será obtida pela seguinte fórmula: **NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA + NOTA DA REDAÇÃO = NOTA DA 1ª ETAPA.**
- l) O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa está descrito no Anexo IV deste Edital.
- m) O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado conforme CRONOGRAMA (Anexo II), através de Edital específico e no Portal da prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.
- n) Será considerado (a) aprovado (a) para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno o (a) candidato (a) que alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis), somando-se a nota da Prova Escrita Objetiva com a da REDAÇÃO.
- o) A lista de aprovados será homologada e divulgada pela SEMED através do site da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.
- p) O (a) candidato (a) que não comparecer para a realização da Prova Escrita será eliminado do PSI.

5.1.2 – **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, se dará por meio da análise curricular do candidato, a ser realizada pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Interno.

- a) Para a análise do Currículo (Anexo VII) e aferição de pontuação serão considerados os seguintes critérios:

ÍTEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de Doutorado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de Histórico Escolar.	2,0 pontos
B	Diploma de conclusão de curso de Mestrado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será	1,5 pontos

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de Histórico Escolar.	
C	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu na área de gestão escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar.	1,0 ponto
D	Tempo de serviço em Gestão Escolar devidamente comprovado por declaração expedida e assinada por órgão e entes competentes do âmbito municipal, estadual ou federal.	1,0 ponto
E	Curso de Capacitação em Gestão Escolar igual ou superior a 80 (oitenta) horas - 0,5 ponto não podendo exceder ao limite de 01 (um) ponto	1,0 ponto

- b) Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada.
- c) Não haverá limite para apresentação dos títulos correspondentes aos itens A, B e C, podendo o candidato apresentar quantos diplomas/certificados possuírem, desde que na área de Educação.
- d) Os títulos deverão ser entregues, em cópia autenticada, obrigatoriamente no ato de inscrição do candidato, em envelope contendo os seguintes dados de identificação: Nome completo, número do RG, CPF e contato telefônico.
- e) Após a análise curricular e aferição de pontuação será divulgado o resultado da Etapa 2 seguindo o Cronograma deste Edital (Anexo II).

5.1.3 – ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR, de caráter eliminatório e classificatório, esta etapa será conduzida pela Banca Examinadora composta pelos membros da Comissão Técnica, instituída conforme Portaria 03/2023 e será composta de entrevista e defesa oral do Plano de Gestão.

- a) A entrevista será realizada de forma individual, sendo observados os seguintes componentes:
- I – Visão sistêmica;
 - II – Senso ético;
 - III – Liderança;
 - IV – Flexibilidade;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Comunicação;
VI – Compromisso.

- b) O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital.
- c) Para elaboração do Plano de Gestão os candidatos aprovados para a Etapa 3 deverão formar duplas com a seguinte composição 01 DIRETOR + 01 VICE-DIRETOR (optantes da mesma escola), para juntos elaborar e fazer a defesa oral do plano.
- d) Havendo excedentes para o cargo de Vice-diretor estes serão integrados em equipes já formadas, atentando-se para a escola indicada pelo candidato.
- e) O Plano de Gestão Escolar será avaliado conforme critérios estabelecidos pelo Art. 6º da Lei nº. 024/2022.
- f) Cada equipe (DIRETOR e VICE-DIRETOR) terá o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para defender o Plano de Gestão Escolar.
- g) O Plano de Gestão constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo (a) candidato (a) escolhido por ocasião do ato de nomeação e deverá ser elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado no Anexo VIII do presente Edital, com viabilidade operacional.
- h) As notas para a ETAPA 3 – Entrevista e Plano de Gestão – terão peso máximo de 10 pontos, sendo até 4,0 (quatro) pontos para a Entrevista e até 6,0 (seis) pontos para o Plano de Gestão, com nota mínima para aprovação de 6,0 (seis) pontos, portando de caráter eliminatório.
- i) Será classificado (a) o (a) candidato (a) que após somadas as notas da Entrevista e do Plano de Gestão, obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível nesta etapa do PSI.
- j) Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, publicado pela SEMED por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Bahia, conforme o CRONOGRAMA.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

6.1 – Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.

6.2 – Para a definição da ordem de classificação dos (a) candidatos (as), serão somados o total de pontos obtidos em cada uma das etapas deste Processo Seletivo, sendo: **TOTAL = NOTA DA ETAPA 1 + NOTA DA ETAPA 2 + NOTA DA ETAPA 3.**

6.3 – Será convocado o candidato que ficar em 1º lugar na ordem de classificação de cada Unidade Escolar, não havendo formação de cadastro de reserva para os demais candidatos.

6.4 – Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Apresentar mais tempo de serviço na unidade de ensino onde estiver concorrendo;
- b) Maior nota na Etapa 3 – Entrevista e Defesa do Plano de Gestão;
- c) Maior idade.

6.5 – O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal da prefeitura municipal de Ruy Barbosa, conforme cronograma.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 – A nomeação dos (as) candidatos (as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.

7.2 – No ato da posse será apresentado, pela Secretaria Municipal de Educação, o cronograma da Etapa 4 para apresentação e consulta pública do Plano de Gestão de cada unidade escolar.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 – O (s) candidato (a) que se julgar prejudicado (a) em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação lógica e consistente, direcionados à Comissão Técnica do Processo Seletivo Interno, apresentado em até 48 horas a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.

Página 9 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2 – O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo disponibilizado (Anexo V) e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, das 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

8.4 – Não haverá hipótese de novo recurso sobre a decisão do recurso apresentado.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 – Os professores no exercício da atividade de Gestor Escolar receberão o Piso do magistério vigente, mais vantagens pessoais decorrentes da carreira e gratificação por porte escolar, garantidas na Lei nº 109/2004 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas por Unidade Escolar serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as regras de vedação ao nepotismo na Administração Pública.

10.2 – A Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

10.3 – A Secretaria Municipal de Educação divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

10.4 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases da seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

10.5 – A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10.6 – A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

10.7 – A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Interno em conjunto com o (a) titular da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EDITAL 001/2023

QUADRO DE VAGAS

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ETAPA DE ENSINO	CARGO/VAGAS	
			DIRETOR	VICE-DIRETOR
1.	CRECHE MUNICIPAL ISABEL FIGUEREDO	Educação Infantil	1	0
2.	CRECHE MUNICIPAL ISAURA PASSOS	Educação Infantil	1	0
3.	CRECHE MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Educação Infantil	1	0
4.	CRECHE MUNICIPAL MÃE JOVINA	Educação Infantil	1	0
5.	CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES	Educação Infantil	1	0
6.	COLEGIO DEMOCRÁTICO OLIVIA OLIVEIRA	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	1
7.	ESCOLA MUNICIPAL ADELMÁRIO SUZARTE	Educação Infantil	1	0
8.	ESCOLA MUNICIPAL ALICE TELES	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
9.	ESCOLA MUNICIPAL CARNEIRO RIBEIRO	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	2
10.	ESCOLA MUNICIPAL CELINA COELHO GUEDES	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
11.	ESCOLA MUNICIPAL DR. ARTUR SÁ	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	1
12.	ESCOLA MUNICIPAL DR. EMMANUEL BRASIL RAMOS	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.	ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	1	2
14.	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PEREIRA	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
15.	ESCOLA MUNICIPAL HONORINA AZEVEDO	Ensino Fundamental 3º ao 5º ano	1	0
16.	ESCOLA MUNICIPAL LIONAYR PEREIRA BRANDÃO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
17.	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO JANSEN MELO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	1
18.	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAO DINIZ CARVALHO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 3º ano	1	1
19.	ESCOLA MUNICIPAL NIVALDO FERNANDES	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 9º ano	1	1
20.	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NAILSE PEREIRA	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 9º ano	1	1
21.	ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL FALCÃO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 9º ano	1	1
22.	ESCOLA MUNICIPAL SALÓ CARDOSO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
23.	ESCOLA MUNICIPAL SACRAMENTO NETO	Educação Infantil Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	1	0
TOTAL			23	12

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO II****EDITAL 001/2023****CRONOGRAMA DE ETAPAS**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do PSI	07/03/2023
Período de Inscrição/ Entrega e protocolo dos documentos comprobatórios a titulação e declarações de tempo de serviço.	08 a 10/03/2023
Divulgação da lista de inscrições	13/03/2023
Aplicação da prova escrita objetiva e redação (1ª Etapa do PSI)	19/03/2023
Disponibilização do Gabarito da Prova Escrita na Secretaria Municipal de Educação	20/03/2023
Publicação do Resultado da Etapa 1 e Etapa 2	24/03/2023
Período para apresentação de recurso	27 e 28/03/2023
Divulgação do resultado do recurso	29/03/2023
Entrega do PLANO DE GESTÃO ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação e divulgação do local de realização da Etapa 3.	31/03/2023
Entrevista e defesa oral dos Planos de Gestão Escolar	03 a 05/04/2023
Divulgação do resultado da Etapa 3 do PSI .	12/04/2023
Divulgação e homologação do Resultado Final	14/04/2023
Solenidade de Nomeação e Posse dos classificados do PSI	17/04/2023
Período de Consulta Pública à Comunidade Escolar.	18 a 28/04/2023

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO III****EDITAL 001/2023****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****EDITAL Nº 001/2023****INSCRIÇÃO Nº _____****FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO
DE DIRETOR/ VICE-DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RUY
BARBOSA-BA**

Nome:		
CPF:	RG:	ORG EXP:
Data de Nascimento:	Telefone: ()	
E-mail:		
Endereço:		
Município:		
Formação/Graduação:		
Cargo Concorrido: ()Diretor Escolar ()Vice Diretor Escolar		
Unidade Escolar para ocupar o cargo concorrido:		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () Sim () Não		
Especificar:		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (APRESENTADO CÓPIA E ORIGINAL PARA CONFÊRENCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO)		
Documento de identificação (RG ou Habilitação).		

Página 15 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Declaração de experiência de regência de classe de no mínimo 02 anos.	
Comprovante de residência.	
Comprovação de escolaridade: Graduação em Pedagogia ou Especialização em Gestão Educacional	
Certidões Cível, Criminal e de Regularidade Fiscal.	
Declaração de disponibilidade para carga horária de 40h/20h semanais	
COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
DOCUMENTO	QNT
Diploma de doutorado na área educacional	
Diploma de mestrado na área educacional	
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu na área de gestão escolar	
Documento de comprovação de experiência em Gestão Escolar	
Curso de Capacitação em Gestão Escolar igual ou superior a 80 (oitenta) horas	

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição, bem como, documentação para a ETAPA 2 do(a) candidato(a)no Processo Seletivo Interno para Diretor e/ou Vice-diretor escolar especificado.

RUY BARBOSA (BA),_____de março de 2023.

Assinatura do Candidato:_____

Responsável pela Inscrição: _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023

INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR/VICE-DIRETOR ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BA

Nome do candidato:	
Município	Telefone: ()
E-mail:	

Assinatura do responsável pela Inscrição

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
a) Noções básicas dos Sistemas Operacionais Windows; b) Noções básicas do uso de redes sociais com intencionalidade pedagógica; c) Competência Geral 05 da BNCC (Cultura Digital); d) Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet; e) Armazenamento de dados.
ATUALIDADES
TÓPICOS RELEVANTES E ATUAIS DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: a) Política; b) Sociedade; c) Educação; d) Tecnologia; e) Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.
GESTÃO ESCOLAR
➤ MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

Página 18 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

➤ LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE

- a) Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);
- b) Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- c) Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
- d) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

➤ DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

- a) Gestão dos espaços físicos e patrimônio;
- b) Gestão dos processos administrativos da escola;
- c) Organização do trabalho escolar;
- d) Organização dos registros e documentação escolar;
- e) Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- f) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

➤ DIMENSÃO PEDAGÓGICA

- a) Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades;
- b) Gestão Escolar participativa;
- c) Conselho Escolar;
- d) Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;
- e) Construção do projeto pedagógico da escola;
- f) O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno;
- g) Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Ruy Barbosa;
- h) Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- i) Base Nacional de Competência do diretor escolar.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V EDITAL 001/2023

FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS (AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – SEMED

Candidato (a): _____
(Identificação obrigatória)

Nº de Inscrição: _____ Nº DO CPF _____

Eu, candidato (a) inscrito (a) no referido Processo Seletivo Interno para a função de Diretor/Vice-diretor Escolar, venho solicitar revisão do(s):

- () Resultado da 1ª ETAPA (Prova Escrita Objetiva e Redação);
- () Resultado da 2ª ETAPA (Análise de Títulos);

Fundamentação:

—

—

—

—

—

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura do (a) Candidato (a)

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO VI****EDITAL 001/2023****DECLARAÇÃO PADRÃO**

Eu, _____,
matrícula
funcional nº _____ CPF nº _____, inscrito (a) para
participar do Processo Seletivo Interno para o cargo de Diretor/Vice-diretor Escolar, declaro
que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente
data.

Declaro, ainda, que estou ciente do item 10.4 do Edital regulamentador deste
Processo Seletivo Interno, que estabelece: “A prestação de declaração falsa, inexata e a
não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de
inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das
sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado
posteriormente.”

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante
dos cargos da Comissão Técnica e de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40
(quarenta) / 20 (vinte) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 001/2023 SEMED, que
dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Diretor/Vice-diretor Escolar do Município de
Ruy Barbosa – BA.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade
ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Ruy Barbosa – Bahia, _____, _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Página 22 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO VII****EDITAL 001/2023****MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS****CURRICULUM VITAE****PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO****DADOS PESSOAIS**

NOME:		MATRÍCULA:
IDENTIDADE (RG):		CPF:
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA	
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE	
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR	

**TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
DEVIDAMENTE COMPROVADO**

CARGO/FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR (A)	EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA
---	--	--

Página 23 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÕES DESEMPENHADOS)				MUNICIPAL		
	ATÉ 05 ANOS	DE 05 A 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS	ATÉ 05 ANOS	DE 05 A 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

CURSO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO	UF	DATA DE CONCLUSÃO
DOUTORADO					
MESTRADO					
ESPECIALIZAÇÃO					
LICENCIATURA					
CURSO DE APERFEIÇOAMEN TO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MINIMO 80 HORAS EM GESTÃO ESCOLAR					

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Observações:

1. Todas as informações referentes a formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função Gratificada de Diretor (a) Escolar;
2. As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela Secretaria Municipal de Educação.
3. Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Ruy Barbosa – Bahia, ____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

EDITAL 001/2023

MODELO DE PLANO DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA: _____

CANDIDATO (S): _____

GESTÃO 2023 – 2027

O cuidado somente surge quando a existência de alguém tem importância para mim. Passo então a dedicar-me a ela. Disponho-me a participar de seu destino, de suas buscas, de seu sofrimento e de seus sucessos, enfim de sua vida. Cuidado significa desvelo, solicitude, diligência, zelo, atenção, bom trato. Como dizíamos, estamos diante de uma atitude fundamental, de um modo de ser mediante o qual a pessoa sai de si e centra-se no outro com desvelo e solicitude.

BOFF, L. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra**. Petrópolis, RG: Vozes, 1999, p. 91.

CONSTRUINDO O PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA

1. ELABORANDO O PLANO DE GESTÃO DO CANDIDATO A DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

1.1 ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PLANO DE GESTÃO

I – ESTABELECIMENTO

- Município:
- Candidato

Página 26 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – OBJETIVOS GERAIS

III – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

IV – METAS

V – AÇÕES – Detalhamento das atividades relativas aos eixos organizadores do trabalho pedagógico escolar, articulando os níveis e modalidades de ensino à luz dos fundamentos teórico-metodológicos da concepção de educação e do processo de planejamento.

VI – RESPONSÁVEL: Especificar quem (nome/função)

VII – CRONOGRAMA: Definir os prazos de realização

2. COMPREENDENDO OS FUNDAMENTOS DO PLANEJAMENTO DO PLANO DE GESTÃO

- ✓ Conhecimentos da realidade social e global e do contexto da escola;
- ✓ Identificação da experiência acumulada da escola, analisando criticamente todo o processo de organização do trabalho escolar;
- ✓ Opção teórica: qual a concepção de sociedade, homem, educação, cultura, conhecimento, cidadania, competência, ético-político, democracia, ensino, aprendizagem, etc – orientam o plano de gestão;
- ✓ Análise sobre a distância entre o ponto de partida (realidade) e o ponto de chegada (realidade a ser conquistada);
- ✓ Compromisso ético-político com os alunos da escola pública, que tem nesta instituição uma das únicas possibilidades de acesso e apropriação do conhecimento;
- ✓ Entendimento sobre a formação continuada para todos os segmentos da comunidade escolar, um pressuposto para efetivar as transformações necessárias para a construção coletiva de uma educação emancipatória;
- ✓ Redimensionamento dos mecanismos de gestão democrática, fortalecendo as instâncias colegiadas, como espaços de tomada de decisão coletiva.

3. COMPREENDENDO OS EIXOS ORGANIZADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO ESCOLAR: PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

3.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA: Análise crítica da função das instâncias colegiadas

Página 27 de 29

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Conselho Escolar: papel e função
- b) Conselho de Classe: papel e função
- c) Representantes de turma
- d) Grêmio Estudantil
- e) APM

3.2 PROPOSTA PEDAGÓGICA: Reflexão coletiva sobre a prática docente

- a) Estudos sobre a área do conhecimento, pressupostos teóricos-metodológicos, práticas avaliativas (concepção, critérios, instrumentos, comunicação dos resultados aos alunos, pais e recuperação de estudos);
- b) Plano de trabalho docente: Planejamento, hora-atividade, reuniões pedagógicas, etc.

3.3 FORMAÇÃO CONTINUADA – Identificação das necessidades/prioridades da escola

- ✓ Quanto à formação docente/discente, funcionários, pais de alunos, conselheiros.

3.4 QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS – Redimensionamento da concepção pedagógica administrativa da gestão dos equipamentos e espaços escolares

- ✓ Biblioteca, laboratório de informática, salas de aula, pátios, quadras esportivas, materiais didáticos (vídeo, TV, projetor de mídia, DVD, etc)

1.5 ESPECIFICIDADES LOCAIS – Articulação de eventos/projetos locais no âmbito do Projeto Político Pedagógico

- a) Feiras
- b) Exposições
- c) Atividades esportivas/culturais
- d) Outras Atividades extracurriculares

4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO: Explicitar a forma de avaliação do próprio Plano

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

“As crianças precisam crescer no exercício desta capacidade de pensar, indagar-se e de indagar, de duvidar, de experimentar hipóteses de ação, de programar e de não apenas seguir os programas a elas, mais do que propostos, impostos. As crianças precisam de ter assegurado o direito de aprender a decidir, o que se faz decidindo. Se as liberdades não se constituem entregues a si mesmas, mas na sua assunção ética de necessários limites, não se faz sem riscos a serem corridos por elas e pela autoridade ou autoridades com que dialeticamente se relacionam.”

(FREIRE, p. 1997, p. 58-59)

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 016 / 2023, 07 de março de 2023.

Dispõe sobre a publicação da relação dos Profissionais do Magistério aptos a receberem o abono do Precatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da relação de professores aptos a receberem a parcela referente ao abono do precatório do Fundef.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

07 de março de 2023.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.

Página 1 de 6

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS - EFETIVOS - 1998 - 2006 - PRECATORIA - FUNDEF												
	NOME DO SERVIDOR	CPF	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	T T
001	Adalberto Lima de Almeida	100.188.488-42	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
002	Adalgiza Bastos de Araujo	239.925.905-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
003	Adelaide de Souza Gomes	143.364.805-91	12	12	12	24	24	24	24	12	12	156
004	Adriana Mendes Nascimento	638.539.905-25	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
005	Ageniuma Santana Santos	874.259.205-49	12	24	24	24	24	24	24	24	24	204
006	Agripina Gomes da Silva Neta	445.356.785-53						24	24	24	24	96
007	Alcina Gomes Bastos	141.077.245-49	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
008	Alcinete Santos Piedade Silva	376.211.225-87	12	12	12	12	12	24	12	12	24	132
009	Amélia Pereira da Silva	173.411.085-68	12	12	12	12	12	24	6			90
010	Ana Augusta S. B. de Oliveira	389.438.085-34	12	12	12	12	12	12	12	24	12	120
011	Ana Cristina Santos Silva	857.683.675-00	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
012	Ana Marcia Guimaraes Melo	872.153.905-78	12	12		3						27
013	Ana Marcia Santos Silva	395.388.185-04	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
014	Ana Maria Araujo Melo	622.855.995-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
015	Ana Maria da Cruz Ferreira	551.147.255-72	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
016	Ana Maria Macedo de Araujo	461.364.445-34				9	24	24	24	24	24	129
017	Ana Maria Mascarenhas	407.919.555-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
018	Ana Paula Silva Brito	757.259.755-68		12	12				14	24	24	86
019	Ana Sílvia Oliveira Santana Nunes	770.941.235-15	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
020	Ana Valeria Santos Silva	474.938.105-59	12	12	12	12	12	12	11	12	12	107
021	Angela Maria Queiroz de Souza	141.075.705-68	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
022	Anísia da Silva Macedo	501.664.095-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
023	Antonia Gonçalves de Oliveira	173.407.725-53	12	12	24	12	24	24	24	24	24	180
024	Antonieta Boaventura Brandão	141.079.965-49	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
025	Antonio Carlos Sena	310.344.205-00	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
026	Arlete Silva Ramos Pinheiro	528.027.875-00	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
027	Artemia Souza Nunes Santana	770.943.605-68	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
028	Barbara Cristina M. Nascimento	562.091.855-68	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
029	Carmen Lucia Souza Alves	173.439.925-20	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
030	Celia Regina E. da Paixão	407.961.835-20	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
031	Celina Correia dos Santos	173.411.405-34	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
032	Claudete Moreira Bastos	754.259.395-15	24	24	24	12	12	12	12	24	24	168
033	Claudia Antunes dos Santos	592.306.815-04	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
034	Cristiane Nery Martins da Silva	461.384.805-97	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
035	Cristina Santos Pereira	401.415.275-87	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
036	Dalva Ferreira Mendes	143.373.395-15	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
037	Dalva Oliveira Serra	173.424.145-49	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
038	Danusia Ferreira Miranda	638.534.775-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
039	Deane Santos Coelho	501.686.655-49	24	24	24	12	24	24	24	24	24	204
040	Debora Maria Moreira Pereira	290.557.095-49	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
041	Dilma O. Souza Pereira	445.731.895-72	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
042	Dilma Ribeiro de Jesus	919.817.195-04	12	12	12	12	12	12	12	24	6	114
043	Dilma Santos Souza	143.364.725-72	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
044	Dinalva Ribeiro de Santana Costa	733.188.505-78			12	12	12	12	12	12	24	96
045	Dolores Araujo Queiroz	290.547.705-97	12	12	12	12	12	12	24	24	24	144
046	Dulce Dourado Araujo	919.818.405-91	12	12	12	24	24	24	12	12	12	144
047	Edite Maria Martins	528.023.295-53	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
048	Elenice Sales de Santana	401.364.775-34	12	12	12	12	12	12	24	12	12	120
049	Eliana Castro de O. Carvalho	268.758.025-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108

Página 2 de 6

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

050	Eliane Nascimento Santos	733.173.065-72	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
051	Eliete de Jesus Ferreira	111.280.465-04	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
052	Elivalda Araujo Melo	389.444.565-34	24	24	24	12						84
053	Elza Maria Rocha da Cruz	407.987.395-68	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
054	Elzenita Alves Fernandes	602.132.995-34	12	12	12	12	7					55
055	Espedita Gorete Souza dos Santos Carvalho	268.752.925-72	12	12	12	24	24	24	24	24	24	20
056	Evanildo Fraga Evangelista	407.924.045-72	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
057	Everaldo Ramos Almeida	141.116.405-91	12	12	12	12	12	12	8			80
058	Floriecia Alves de Souza	857.438.285-04	12	12	12	24	24	12	12	24	24	156
059	Franice Macedo da S. Oliveira	495.189.505-63	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
060	Gessiene Correia da Silva	290.563.575-49	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
061	Gidalva de Souza Ribeiro	364.169.755-72	24	12	12	24	24	24	24	24	24	192
062	Gilberto Ribeiro dos Santos Filho	335.350.515-68	12	12	12							36
063	Gilberto Santos Ribeiro	276.702.365-15	12	12	12	12	12	24	24	12	12	132
064	Gilma Cavalcante Silva	592.239.795-87		12	12	12	12	12	12	12	12	96
065	Graciosana Pereira da Silva Almeida	173.414.935-34	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
066	Grasiella Maria Oliveira Souza	470.645.445-04	12	12								24
678	Hildete Novais Ramos	461.371.655-15	12	12	12	24	12	2	12	24	24	134
068	Iara Gomes de Almeida Oliveira	495.190.185-49	12	12	12	12			12	12		72
069	Ieda Maria Santos da Silva	581.251.325-20	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
070	Inalda Mendes Ribeiro	290.533.905-53	12	12	12	24	12		16	24	24	136
071	Indaiara da Cruz Ferreira	859.037.857-68	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
072	Ione Borges Fraga	407.958.705-82	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
073	Iraci da Cruz Silva	495.128.035-34	24	24	24	24	12	12	12	24	24	180
074	Iraide Araujo Cruz Oliveira	592.307.205-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
075	Iranilde Batista dos Santos	173.424.735-53	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
076	Iris Macedo Teixeira dos Santos	501.663.875-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
077	Irisnalva Almeida do Nascimento Santos	173.414.775-04	12	12	12	12	12	24	24	12	12	132
078	Isauri Santos de O. Sousa	528.023.375-72			12	12	12	12	12	24	24	108
079	Italva Novais Ramos	461.371.905-44	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
080	Ivanete Araujo da Cruz Tenório	401.432.365-04	12	12	12	24	12	12	24	24	24	156
081	Ivanildo de Lima Batista	431.115.055-53	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
082	Ivonete Santos Costa Marques	173.409.005-78	12	12	12	12						48
083	Izabel Gomes Bastos	420.233.275-04	12	12	12	12	12	12				72
084	Jackson Silva Lima	776.853.185-04	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
085	Janailza da Silva Mota Rocha	997.316.735-04	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
086	Jane Glêde Silva	407.954.895-87	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
087	Janete Macedo da Silva	395.407.235-15	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
088	Janice Macedo da Silva Nascimento	348.616.705-78		12	12	12	12	2				50
089	Jeane Jesus da Silva	569.796.655-53	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
090	Jeralides da Silva Oliveira	173.429.535-04	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
091	Jirlane dos Santos Brito	501.686.065-34						5	12	12	12	41
092	Joanita Silva de Souza	285.292.515-04	12	12	12	24	12	24	24	12	12	144
093	José Alberto Soares	389.440.815-49	12	12	12	12	12	1	8			69
094	Jose Antonio Guardiano dos Santos	267.745.505-59	12	24	12	24	24	24	24	24	24	192
095	Josefa Alves dos Santos	376.327.015-91	12	24	24	24	24	24	24	24	24	204
096	Joseilda São Jose da Silva	219.754.425-04	12	12	12	12	12	24	12	24	24	144
097	Joselita da Silva	606.677.535-91	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
098	Joselita Oliveira da S. Soares	569.451.325-87	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
099	Karina Pires Dias Magalhães	622.839.285-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
100	Kirlia Queiroz Vieira	403.580.895-49					12	12	2			26

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

101	Laudenice Batista Borges Santos	919.372.305-97	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
102	Laurenele Falcão S. Azevedo	269.361.865-72	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
103	Leda Carvalho Oliveira	141.062.995-34	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
104	Lícia Maria Soares Moreira	859.038.157-72	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
105	Lindinalva Souza Santana	707.449.805-00	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
106	Nelcy Amaral da Silva	348.618.585-34	12	12	12	12						48
107	Lucy Cleide Sampaio de Sousa	395.389.235-53			12	24	24	24	24	24	24	156
108	Luciana Queiroz de Castro Araújo Silva	618.287.185-72	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
109	Lucidalva Mota da Silva	348.614.325-53	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
110	Luciene Pereira de Freitas	493.455.755-53	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
111	Lucilia de Souza Fernandes	141.104.745-15	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
112	Lucineia Barbosa Bonfim Santos	444.448.185.49	24	24	12	12	12	24	24	24	24	180
113	Luzia Ribeiro da Silva	461.369.325-04	12	12	12	12		3				51
114	Luzia Santana dos Santos	173.413.705-30	12	12	12	12	12	24	24	12	24	144
115	Luzinete Rosa Gonçalves Lima	239.917.555-72	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
116	Maely Guimaraes Melo	495.173.685-34	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
117	Magali Macedo de Araujo	770.942.125-34	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
118	Magali Oliveira Silva Sena	401.413.495-49	12	12	12	24	24	12	24	24	24	168
119	Marcia Araujo Moreira Santana	493.446.845-53	24	12	12	24	24	12	24	24	24	180
120	Margarida Felix dos S. Sampaio	239.921.585-00	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
121	Margarida Gomes Bastos	237.451.425-00	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
122	Margarida Pires Dias	012.710.965-01	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
123	Maria Alice Mota Barbosa	119.407.195-34	12	12	12	12	24	10				82
124	Maria Aparecida A. de O. de Costa	334.746.805-87	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
125	Maria Aparecida C. Boaventura	334.732.265-72	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
126	Maria Aparecida Souza Costa	364.190.105-78	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
127	Maria Betânia S. D. de Brito	622.834.055-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
128	Maria Borges de Menezes	348.618.405-97	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
129	Maria Celeste Queiroz Sena	389.450.295-91	24	24	24	24	24	1				121
130	Maria Cleonice Santos Santana	239.917.635-91	12	12	12	24	24	24	24	12	12	156
131	Maria da Anunciação P. dos Santos	445.309.275-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
132	Maria da Conceição B. do Carmo	173.419.905-97	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
133	Maria da Conceição Silva Almeida	395.407.155-04	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
134	Maria da Conceição S. Oliveira	269.358.805-72	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
135	Maria da Paz Santos Pereira	141.089.095-34	24	24	24	12	24	1		24	24	157
136	Maria da Paz Silva de Oliveira	237.451.695-49	24	24	24	12	12	12	12	12	12	144
137	Maria de Fátima Santos Oliveira	239.922.125-72	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
138	Maria de Lourdes de Jesus	276.700.665-04	12	12	12	24	24	12	24	24	24	168
139	Maria do Carmo B. Santana	914.429.075-68	24	24	24	12	12		3			99
140	Maria dos Santos Ferreira	365.430.715-91	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
141	Maria Estela Ferreira de Souza	290.536.175-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
142	Maria Eunice Silva de Souza	445.354.305-00	12	12	24	24	24	12	12	24	24	168
143	Maria Judite Santos da Silva	173.413.105-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
144	Maria Leni Guimaraes de Souza	495.209.465-00	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
145	Maria Lucia dos S. Ferreira	245.373.735-04	12	12	12	12	24	24	24	12	24	156
146	Maria Neuza Correia dos Santos	493.434.755-00	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
147	Maria Nilda Moura dos Santos	050.918.375-15	24	12	12	12	12	24	24	24	24	168
148	Maria Olívia Silva Lima	310.081.195-04	12	12	12	12	12	12	12	12	24	120
149	Maria Pires da Silva	364.191.685-20	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
150	Maria Raimunda Araujo de Sousa	120.717.225-15	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
151	Maria Rosa Moraes da Silva	239.919.415-20	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180

Página 4 de 6

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

152	Maria Sinelita G. Evangelista	551.202.615-15	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
153	Maria Solange S. de Q. Sampaio	401.361.325-53	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
154	Maria Souza Santos	309.785.725-72	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
155	Maria Terezinha Costa Santos	173.409.265-34	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
156	Maria Valdelice Lima da Cruz	141.112.415-49	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
157	Mariadla Piedade Santana Santos	173.414.505-68	12	12	12	12	12	12	24	24	24	144
158	Maricelma Santos Pinheiro	444.465.355-87	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
159	Maridalva Macedo Sobral	335.354.265-53				12	24	24	24	24	24	132
160	Marielse Santos Vieira	354.673.205-72								24	24	48
161	Marilene da Silva Macedo	245.380.785-49	12	12	12	12	12	12	24	12	24	132
162	Marilu Rodrigues Braga	568.961.315-00	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
163	Marinalva Alves da Silva	407.993.445-91	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
164	Marinalva Gonçalves Boaventura	237.320.835-00	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
165	Marinalva Silva Santos Leite	348.608.275-20	12	12	12	12	12	24	24	12	12	132
166	Marivalda da Silva Oliveira	310.345.355-87	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
167	Mariza Farias Sampaio	238.206.915-53	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
168	Marja Cristina P. Lopes Ribeiro de Oliveira	334.738.465-20	12	12	12	12	24	12				84
169	Marly de A. B. dos Santos Garcia	141.062.805-15	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
170	Maysa Mavione Souza Pereira	444.474.695-53	24	24	24	12	12	12	12	24	24	168
171	Miralva Barbosa dos Santos	754.229.485-72	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
172	Miralva de Jesus Lomes	028.286.318-42	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
173	Mirlene Novais de Oliveira	141.067.875-04	12	24	24	12	12	24	24	24	24	180
174	Nailse Pereira Santos Santana	857.678.675-34	12	24	24	24	12	12	24	24	24	180
175	Nelci Santos da Silva	410.131.405-59	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
176	Nelma Falcão dos Santos	445.360.035-68	12		12	8						32
177	Nercirley Borges de Souza	606.678.855-87	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
178	Neusalândia Silva dos Santos	501.670.225-04		12	12	12	12	12	12	24	12	108
179	Noélia Lima Carneiro	140.696.285-68	10	6	12	12	12	12	8			72
180	Neusa Pereira de Almeida	221.580.901-97	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
181	Norma Deyse Pellegrine Santos	372.896.595-20	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
182	Ozania Suzart de Oliveira	551.138.005-97	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
183	Peracy Santos de A. Guimaraes	237.450.705-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
184	Percilda Santos de Almeida	395.400.735-53	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
185	Raquel Sobral da Silva	890.654.845-15	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
186	Renilton dos Reis Pedreira	376.216.885-72	12	12	12	12	12	24	24	12	12	132
187	Ressivalda Oliveira Borges	260.573.875-20	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
188	Rilza dos Santos Araujo	141.109.035-72	12	12	12	12	12	12	24	24	24	144
189	Rita Barros dos Santos	407.994.765-87	12	12	12	24	12	24	24	24	24	168
190	Rita de Cassia Gomes Ferreira Alencar	549.235.815-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
191	Rita de Oliveira Macêdo	389.449.605-34	12	12	12	12						48
192	Rosalia Nery de Azevedo Silva	242.446.195-34	24	24	24	24	12	24	24	24	24	204
193	Rosana Maria Seabra Espinola	395.386.805-53	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
194	Roseli Almeida Santos	446.507.605-34	12	12	12	24	24	24	24	12	24	168
195	Roseli Maria de Souza	000.529.625-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
196	Roseni Araujo Ramos	550.193.905-34	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
197	Rosineide Souza Almeida	290.316.135-68	12	12	12	24	24	12	24	24	24	168
198	Ruth Santos Pinheiro de Freitas	551.145.045-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
199	Sandra Almeida Silva de Castro	495.172.445-68	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
200	Sandra Azevedo de Queiroz	501.689.755-72	12	12	12	24	12	24	24	24	24	168
201	Sarah Santos Pinheiro	858.444.465-34	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
202	Seres Firmina de Souza	276.747.205-78	12	12	12	12	12	24	24	12	12	132

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

203	Sileda Sampaio da Silva	364.174.085-15	12	12	12	12	12	12	12	12	24	120
204	Silene Lopes da Silva	143.361.115-53	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
205	Silvandira Aparecida D. da Silva	407.946.875-04	24	24	12	12	12	24	24	24	24	180
206	Simone Rios da Silva	329.825.775-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
207	Soane Melo Leal	494.036.805-04	12	12	12	12						48
208	Sonia Silva Moura Macedo	348.616.615-87	12	12	12	12	12	12	12	24	12	120
209	Sonjaney da Silva Macedo Boaventura	407.963.885-04	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
210	Soraia Mascarenhas de Brito Lima	395.384.945-04		12	24	12	12	24	24	12	24	144
211	Soraia Silva Rocha	618.416.925-49	12	12	24	24	24	24	24	24	24	192
212	Suene Rios Silva Caxias	329.973.455-53	12	12	12	12	12	12	12			84
213	Suzete Bandeira do Nascimento	403.580.115-15	12	12	12	12		12	12	24	24	120
214	Tania Elizabeth Oliveira da Silva	173.423.095-91	12	12	12	12						48
215	Tania Margareth Brandão Machado	276.697.855-00	12	12	12	24	12	12	12	12	24	132
216	Tania Regina Mascarenhas de Amorim	335.349.265-87	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
217	Telma Aline Calazans Sacramento	372.890.985-87	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
218	Tereza da Silva Adorno Oliveira	912.868.405-20			12	12		24	24	24	24	120
219	Tereza Pereira de Oliveira	289.240.965-91	12	12	12	24	12	12				84
220	Uyara da Cruz Silva	395.407.665-91	12	12	12	12	12	1				61
221	Valdina Santos Pinheiro	986.411.155-87	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
222	Valdir Gomes Reis	581.243.815-34	12	12	24	12	24	12	24	24	24	168
223	Vanda Santos Pelegrine	389.448.395-49	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
224	Vanilde Ramos Xavier	268.752.255-49	12	12	12	24	24	12	24	24	24	168
225	Vanusa Ramos Chavier	707.421.035-87	24	24	24	24	24	24	24	24	24	216
226	Vanusa Viena Ferreira Barberino	494.028.895-15	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
227	Vera Lucia C. F. de Oliveira	364.191.095-15	12	12	12	12	24	24	24	24	24	168
228	Virginia Graça Ramos dos Santos Ribeiro	446.519.535-49	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
229	Zélia Alves Reis	173.406.085-91	12	12	12	12	12	12	2			74
230	Zelia Macedo Sobral	009.911.858-03	12	12	12	12	12	12	2	12	12	98
231	Zenilde A. Miranda Melo	551.127.145-49	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
232	Zenivaldo Francisco da Silva	024.947.758-09		12	12	12	12	24	24	24	24	144
233	Zilda Jesus da Silva Borges	501.670.305-15	12	12	12	24	24	24	24	24	24	180
234	Zilma Macedo de Araujo Ferreira	290.552.455-34	24	12	12	24	12	12	12	24	24	156
235	Zorilda Silva Barberino	364.185.365-68	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132